

## REGULAMENTO PROMOÇÃO “PACOTE ADICIONAL AVULSO PÓS PAGO E INTERNET MÓVEL”

Nacional

1. Antes de ativar o pacote adicional de internet, o usuário deve ler o presente Regulamento. Ao ativar, o **CLIENTE** declara que concorda e aceita com todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento, bem como com todos os termos previstos no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pós-Pago.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS PACOTE

#### 2.1. Descrição Geral

2.1.1. Oferta de pacote adicional de internet àqueles clientes que já possuem franquia de internet contratada, mas fizeram uso de 100% da franquia antes da renovação.

2.1.2. **Clientes Elegíveis:** Clientes ativos em qualquer plano promocional Pós Pago e Internet Móvel, com franquia de internet.

#### 2.1.3. Período de adesão:

a. O período de adesão a presente Promoção, nas regiões abrangidas por esse regulamento é de 01/12/2020 a 18/09/2021.

#### 2.2. Funcionamento da Oferta

2.2.1. Após consumir 100% da franquia contratada no plano mensal, o **CLIENTE** poderá contratar as opções disponíveis de pacote adicional, através de SMS, tela do navegador de internet de seu aparelho (para clientes de Internet Móvel), ligando \*8486 e também MEU VIVO.

a. Através de SMS;

i. o **CLIENTE** deverá enviar um SMS com a palavra-chave "1GB" para o número 1515, para contratar o pacote de 1GB;

ii. o **CLIENTE** deverá enviar um SMS com a palavra-chave "2GB" para o número 1515, para contratar o pacote de 2GB;

iii. o **CLIENTE** deverá enviar um SMS com a palavra-chave "3GB" para o número 1515, para contratar o pacote de 3GB.

iv. o **CLIENTE** deverá enviar um SMS com a palavra-chave "4GB" para o número 1515, para contratar o pacote de 4GB.

### 3. REGRAS DO PACOTE

3.1. São quatro os tipos de oferta.

a) R\$ 19,99 para o pacote de 1GB;

b) R\$ 35,99 para o pacote de 2GB;

c) R\$ 49,99 para o pacote de 3GB;

d) R\$ 59,99 para o pacote de 3GB.

**3.2.** Os valores previstos neste Regulamento serão reajustados pela variação positiva do IGP-DI ou, em caso de indisponibilidade, outro índice legal que o substitua, a cada período de 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei.

**3.3.** Quaisquer dos pacotes adicionais de internet previstos neste Regulamento **terão duração de 60 dias**, sendo que o início da validade será contabilizado a partir da confirmação da contratação pelo **CLIENTE**.

**3.4.** A velocidade de referência de navegação de quaisquer dos pacotes adicionais de internet, tanto para download quanto para upload, será aquela prevista no plano principal contratado do **CLIENTE**, aplicando-se tanto para clientes de planos Pós Pago quanto para clientes de Internet Móvel.

**3.5.** Ao aderir a presente Promoção, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas no item 3.1 com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes.

**3.6.** A tecnologia 4.5G corresponde a uma evolução da tecnologia 4G que permite baixar arquivos e navegar na internet com mais agilidade e qualidade.

**3.7.** A velocidade máxima de referência para a tecnologia 4G corresponde a 5Mbps para download e 500Kbps para upload.

**3.8.** A velocidade máxima de referência para a tecnologia 3G corresponde a 1Mbps para download e 100Kbps para upload.

**3.9.** Em razão das baixas velocidades proporcionadas pela tecnologia 2G a VIVO não recomenda a sua utilização para transmissão de dados.

**3.10.** Para consultar as condições de velocidade de referência de navegação do seu plano principal acesse o MEU VIVO.

**3.11.** O uso de dados nas velocidades citadas depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.

**3.12.** Antes de aderir a esta promoção consulte as tecnologias disponíveis para a sua localidade em [www.vivo.com.br/cobertura](http://www.vivo.com.br/cobertura).

**3.13.** A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por fatores como: fenômenos naturais, condições topográficas, locais fechados, deslocamento e distância da Estação Rádio Base ou picos de tráfego.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O **CLIENTE** que não optar pela contratação da oferta de pacote adicional de internet ficará sujeito às condições estabelecidas no regulamento de promoção/pacote/plano contratado até o encerramento de seu ciclo de faturamento e início do ciclo de faturamento subsequente.

**4.2.** Ao **CLIENTE** elegível é garantida a possibilidade de adquirir o pacote adicional de internet mesmo sem ter consumido 100% do seu pacote de dados contratado.

**4.3.** O **CLIENTE** que não utilizar toda a franquia do pacote adicional de internet contratado e tiver a renovação da franquia do plano principal com o início de um novo ciclo de faturamento, passará a consumir a internet do plano principal e poderá utilizar o saldo restante do pacote adicional de internet após a franquia de internet do plano principal ter sido 100% consumida, em até 60 dias depois da contratação do pacote adicional. Sendo assim, o consumo da franquia de internet principal do plano será prioritário ao consumo de internet do pacote adicional.

**4.4.** O saldo do pacote adicional de internet se exaure com o término de sua validade, que é de 60 dias.

**4.5.** O **CLIENTE** que utilizar 100% da franquia do pacote adicional de internet contratado e não tiver outro pacote de internet navegará em conformidade com as condições estabelecidas no regulamento de promoção/pacote/plano contratado.

**4.6.** O valor do pacote contratado, nos termos do item 3.1, deste Regulamento, será cobrado na fatura seguinte à contratação, de uma única vez, sem previsão de tarifação pró-rata. Ao realizar a contratação por um dos meios previstos no item 2.2.2 deste Regulamento, o **CLIENTE** declara, para todos os fins, a impossibilidade de cancelamento do pacote adicional, uma vez que a mesma é disponibilizada automaticamente em sua linha. O consumo de MB será apresentado no documento de cobrança do **CLIENTE**, respeitado seu ciclo de faturamento.

**A presente oferta é destinada preferencialmente a uso por pessoas físicas. Consulte ofertas para pessoas jurídicas em [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br).**

**Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (\*8486 do seu Vivo ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição podem ligar gratuitamente para 142.**